

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

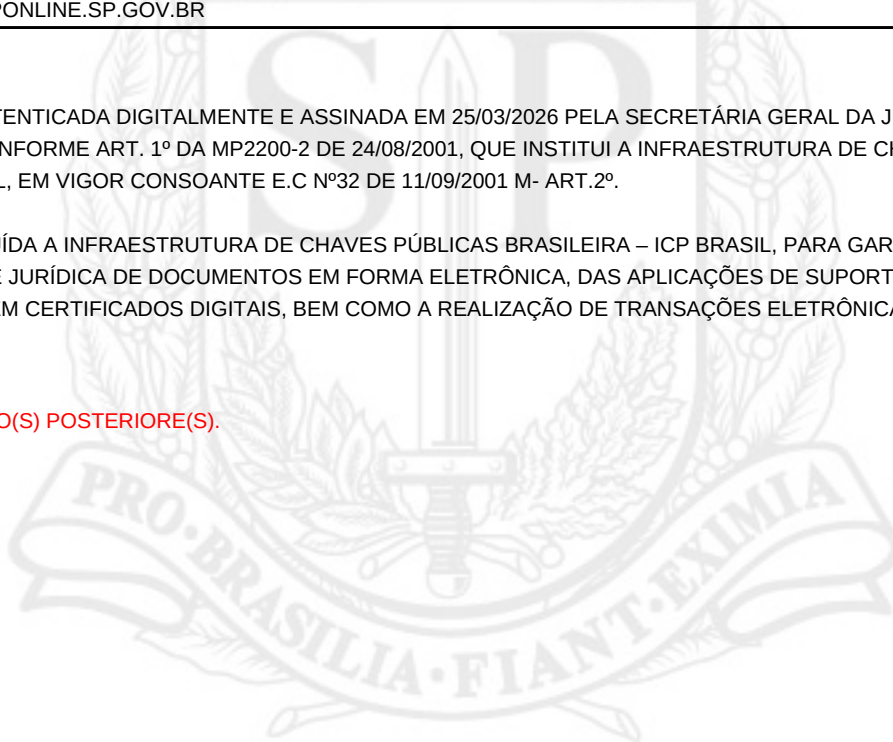
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SOU SECURITIZADORA S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300672747	CNPJ 62.271.128/0001-47	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 006.689/8-003	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:00:33	CÓDIGO DE CONTROLE 288526827
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.851.468/26-3

CONTÉM AMAFRADO
MANUALMENTE

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035959590-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Debitamento;			
NOME EMPRESARIAL SOU SECURITIZADORA S.A		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues		NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8º ANDAR
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	CEP 06460-040
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1		CNPJ - SEDE 62.271.128/0001-47	NIRE - SEDE 3530067274-7
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Felipe Cristiano Ródio (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	
ASSINATURA:		DATA: 16/03/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



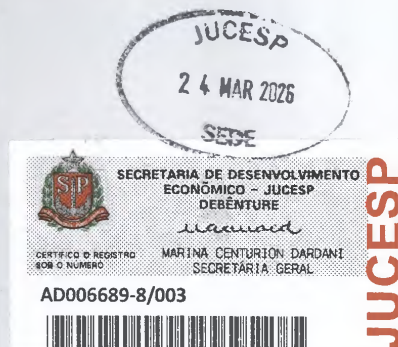
ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- | | |
|--|---|
| ☐ DBE | ☐ Documentos Pessoais |
| ☐ Procuração | ☐ Laudo de Avaliação |
| ☐ Alvará Judicial | ☐ Jornal |
| ☐ Formal de Partilha | ☐ Protocolo / Justificação |
| ☐ Balanço Patrimonial | ☐ Certidão |
| ☐ Outros | |

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO





TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO



ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUOTROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADA EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS ORIGINADOS PELO PRATA DIGITAL LTDA.

Pelo presente instrumento, as Partes,

I. Na qualidade de Emissora:

SOU SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 62.271.128/0001-47, representada na forma de seu Estatuto Social ("Emitente" ou "Emissora")



II. Na qualidade de Titular das Debêntures Sênior e Mezanino objeto da presente Emissão:

MB SECURITIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações sem registro de securitizadora perante a CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 31.674.712/0001-10, com sede na Avenida Rebouças, nº 1585, 4º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05401-909, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Debenturista Sênior", "Debenturista Mezanino" e ou "Securitizadora");



III. Na qualidade de Titulares das Debêntures Subordinadas objeto da presente Emissão:

(i) **PRATA DIGITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.004.0001-07, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;

(ii) **LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n. 068.580.659-62, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Tamboré, Barueri - SP, CEP 06.460-040;

(iii) **EDUARDO MAURO PRATES**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no CPF sob o n. 106.534.967-02, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Tamboré, Barueri - SP, CEP 06.460-040; e

(iv) **FELIPE CRISTIANO RODIO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n. 003.149.660-13, com endereço comercial na Avenida Dr. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Tamboré, Barueri - SP, CEP 06.460-040 (todos, em

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

conjunto denominados "Debenturista Subordinado" e, em conjunto com o Debenturista Sênior e com o Debenturista Mezanino, simplesmente "Debenturistas"; e,

IV. Na qualidade de avalista das debêntures mezanino objeto da presente Emissão:

PRATA DIGITAL LTDA., conforme acima já qualificado ("Avalista").

(sendo a Emitente, as Debenturistas e o Avalista doravante designados, conjuntamente, "Partes" e, individual e indistintamente, "Parte")

V. Na qualidade de interveniente e originador dos direitos creditórios da presente Emissão:

PRATA DIGITAL LTDA., conforme acima qualificado ("Originador" ou "Interveniente");

CONSIDERANDO QUE:

a) As Partes celebraram, em 22 de agosto de 2025, o "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., lastreada em Direitos Creditórios Financeiros originados pelo Prata Digital Ltda.*" ("Escritura de Emissão");

b) Em 25 de novembro de 2025 às 15:00h, as Partes realizaram Assembleia Especial de Debenturistas ("AGD de 25/11/2025"), onde discutiram e deliberaram pela: (i) aprovação para alteração na "Ordem de Alocação dos Recursos" conforme previsto na cláusula 4.19.1, da Escritura de Emissão, de modo que as Debêntures Sêniore e as Debêntures Mezanino recebem os pagamentos de suas Remunerações e Amortização Extraordinária Cash Sweep, respeitando a proporcionalidade de classes (quantidades subscritas); (ii) autorização para pagamento extraordinário das Debêntures Sêniore e das Debêntures Mezanino de acordo com a proporcionalidade de classes, em razão da alteração da Ordem de Alocação de Recursos, sendo R\$47.200,62 (quarenta e sete mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos) para Debêntures Mezanino e R\$ R\$65.446,45 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para Debêntures Sêniore, na data de AGD de 25 de novembro de 2025 , não sendo devido Encargos Moratórios ou qualquer outro tipo de penalidade; (iii) aprovação para celebração do terceiro aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Financeiros Originados pelo Prata Digital Ltda., celebrada em 22 de agosto de 2025, para prever as deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) .

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para*

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Financeiros Originados pelo Prata Digital L.P.A. ("Terceiro Aditamento") à Escritura de Emissão, nos seguintes termos e condições:

Salvo se de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento, os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão os mesmos e respectivos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E REQUISITOS

1. O presente Terceiro Aditamento é celebrado com base nas aprovações da AGD de 25/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA

2.1. Pelo presente Terceiro Aditamento as Partes alteram as cláusulas descritas abaixo, de acordo com as deliberações aprovadas na AGD de 25/11/2025:

2.1.1. As Partes aprovaram a alteração da cláusula 4.19.1 da Escritura de Emissão, de modo que as Debêntures Sêniores e as Debêntures Mezanino recebem os pagamentos de suas Remunerações e Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, **respeitando a proporcionalidade de classes (quantidades subscritas)** a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

4.19.1 A partir da Data de 1ª Integralização das Debêntures Seniores e das Debêntures Mezanino até a Data de Vencimento, sempre preservada a manutenção da boa ordem das funções de securitização inerentes ao objeto social da Emitente e os direitos, as garantias e as prerrogativas das Debenturistas, os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios cedidos e dos Ativos Financeiros serão alocados de acordo com a seguinte Ordem de Alocação dos Recursos:

- (1) pagamento das despesas vencidas do Patrimônio Separado relacionadas à Emissão;*
- (2) pagamento das despesas incorridas do Patrimônio Separado e relacionadas à Emissão;*
- (3) recomposição do Fundo de Despesa, caso aplicável;*
- (4) pagamento de eventuais Encargos Moratórios devidos, se houver;*
- (5) pagamento da Remuneração das Debêntures Seniores;*
- (6) pagamento da Remuneração das Debêntures Mezanino;*
- (7) pagamento da Amortização Extraordinária Cash Sweep das Debêntures Seniores;*
- (8) pagamento da Amortização Extraordinária Cash Sweep das Debêntures Mezanino;*

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (9) pagamento da Amortização Extraordinária das Debêntures Seniores, ou do Resgate Antecipado, das Debêntures Seniores, se aplicável, conforme o caso;
- (10) pagamento da Amortização Extraordinária das Debêntures Mezanino, ou do Resgate Antecipado das Debêntures Mezanino, conforme o caso;
- (11) pagamento da Amortização Extraordinária das Debêntures Subordinadas, da Remuneração das Debêntures Subordinadas ou do Resgate Antecipado das Debêntures Subordinadas, conforme o caso, o que somente ocorrerá após a quitação integral do Saldo Devedor das Debêntures Seniores e das Debêntures Mezanino;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme alterada, da qual os Debenturistas declaram-se plenamente cientes e de acordo, que não tenham sido expressamente alterados por este Terceiro Aditamento.

3.2. Este Terceiro Aditamento será arquivado e registrado na JUCESP em até 10 (dez) Dias Úteis contados da sua assinatura, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações (“Lei nº 6.404/76”).

3.3. As alterações feitas por meio deste Terceiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Terceiro Aditamento.

3.4. Caso qualquer das disposições deste Terceiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, seja no todo ou em parte, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.5. Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e os Debenturistas ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

4.2. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Terceiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA DIGITAL

5.1. As Partes concordam que o presente Terceiro Aditamento poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com ou sem a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 2.200-2/01. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Terceiro Aditamento, exceto se outra forma for exigida pelo(s) cartório(s) e demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento eletronicamente, em conjunto com as duas testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2025.

[As assinaturas seguem na página seguinte. Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Financeiros Cédidos pelo Prata Digital Ltda.", celebrado em 05 de dezembro de 2025).

SOU SECURITIZADORA S.A.

Emitente

MB SECURITIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO S.A.

Debenturista Sênior e Mezanino

PRATA DIGITAL LTDA.

Debenturista Subordinado

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES.

Debenturista Subordinado

EDUARDO MAURO PRATES.

Debenturista Subordinado

FELIPE CRISTIANO RÓDIO.

Debenturista Subordinado

PRATA DIGITAL LTDA.

Originador / Interveniente

PRATA DIGITAL LTDA.

Avalista

Testemunhas:

1. _____
Nome: Yuri Pamplona
CPF: 049.897.233-09

2. _____
Nome: Felipe César de Oliveira
CPF: 430.376.758-10

Clicksign 670c7bf0-297b-49b7-87f5-61863b1988ad



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
85 00 45



Certifico o registro sob o nº 006.689/8-003 em 24/03/2026 da empresa SOU SECURITIZADORA S.A, NIRE nº 35300672747, protocolado sob o nº 0851468263. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288526827. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Maria Inês Finavaro Aniche, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 86.665, expedida em 14/05/2009, inscrito no CPF nº 994.143178-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original:

Documentos apresentados

SOU SECURITIZADORA S.A.

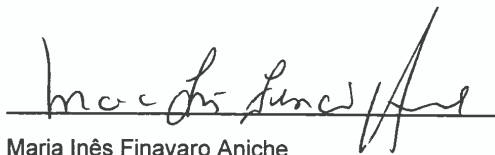
1 VIA 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADA EM DIREITOS CRÉDITORIOS FINANCEIROS ORIGINADOS PELO PRATA DIGITAL LTDA. REALIZADA EM 05/12/2025 – 6 PÁGINAS

ASSINATURA DIGITAL – 4 PÁGINAS

1 VIA DA CAPA DO REQUERIMENTO – CONTROLE DE INTERNET -035959590-1 - 1 PÁGINA

ASSINATURA DIGITAL – 2 PÁGINAS

São Paulo, 19 de março de 2026


Maria Inês Finavaro Aniche

